



ORÇAMENTO PARA 2019

IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES CONTINGENTES
(alínea a) do n° 1 do artigo 46° da Lei n° 73/2013, de 03.09)

1. Dívida à sociedade "Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A." (ATMAD) referente aos consumos mínimos faturados ao Município nos anos de 2011, 2013 e 2014, e que não foi reconhecida pelo Município.

Estão em curso os seguintes processos judiciais sobre esta dívida, interpostos pela ATMAD e pela "Águas do Norte, S.A.", desconhecendo-se nesta data o sentido provável da respetiva decisão:

a) Processo n° 305/13.0BEVIS - Ação administrativa comum - Forma ordinária

Autor: Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A.

Pedido: Condenação do Município ao pagamento dos consumos mínimos de 2011.

Estado: Aguarda marcação da audiência prévia ou de julgamento e apenas será conclusivo ao juiz após 31 de agosto de 2018.

Valor: 291 966,61€

b) Processo n° 21/15.9BEMDL-Ação administrativa comum - Forma ordinária

Autor: Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A.

Pedido: Condenação do Município ao pagamento dos consumos mínimos de 2013, acrescido de juros de mora.

Estado: Aguarda marcação da audiência prévia ou de julgamento. O processo encontra-se conclusivo para despacho do juiz desde 4 de outubro de 2017.

Valor: 382.867,18€

c) Processo n° 437/15.0BEMDL - Ação Administrativa Comum - Forma ordinária

Autor: Águas do Norte, S.A.

Pedido: Condenação do Município ao pagamento dos consumos mínimos de 2014.

Estado: Aguarda marcação de audiência prévia ou julgamento. O processo encontra-se conclusivo para despacho do juiz desde 19 de setembro de 2017.

Valor: 374 916,52€

Handwritten signature

2. Faturas de juros de mora referentes aos consumos mínimos de 2013 e 2014, no valor de 25.368,13€.

3. Eventual obrigação de pagamento, caso seja proferida decisão judicial desfavorável ao Município, o que não se prevê, nos seguintes processos:

Handwritten signature

a) Processo nº 257/11.1BEVIS - Ação Administrativa Comum - Forma ordinária

Autor: Miguel Conceição Dias e outros

Réu: Município de Tarouca e outros

Pedido: Indemnização por danos causados na sua propriedade com a construção da estrada municipal que liga Vila Pouca a Eira Queimada.

Estado: Suspenso. Aguarda decisão do processo de fixação da indemnização devida na expropriação, onde é entidade expropriante o Município de Lamego

Valor: € 485 766,00

Mais se informa que corre termos no Tribunal Judicial da Comarca de Viseu - Juízo Local Cível de Lamego, o processo nº 204/08.8TBLMG- Expropriação, em que é expropriante a Câmara Municipal de Lamego e são expropriados Miguel da Conceição Dias e Isabel Celeste do Carmo Ildefonso, para construção da estrada que liga Vila Pouca a Eira Queimada, executada pelo Município de Tarouca.

Pedido: recurso do despacho de adjudicação da propriedade. Valor da indemnização requerida: €164 002,90

Estado: proferida sentença em 07.06.2018 que julga parcialmente procedente o recurso interposto pelos expropriados, fixando o montante indemnizatório em € 15 868,00, atualizado à presente data.

Foi interposto recurso pelos expropriados.

b) Processo nº 473/18.5T8LMG - Expropriação

Expropriante: Município de Tarouca

Expropriados: Agostinho de Carvalho Nunes e outros

Pedido: Recurso da decisão arbitral (artigo 52º do Código das Expropriações) que fixou o montante da indemnização a pagar pela expropriação da parcela de terreno destinada à Área de Acolhimento Empresarial Logística de Tarouca, em € 277 897,44

Estado: Foi apresentado recurso pelo Município e apresentada pela contestação pelos expropriados.

Valor: € 111 150,00

4. Outros processos judiciais pendentes, cujo pedido não inclui obrigação de pagamento:

a) Processo nº 5316/16.1T8VIS-Ação Executiva

Exequente: Artur Lázaro da Silva

Executado: Município de Tarouca

Pedido: Execução de decisão judicial condenatória

Estado: Nomeado perito para realização de inspeção ao local, cujo agendamento se aguarda.

Valor: € 5 000,01

b) Processo nº 498/16.5BEVIS- Ação administrativa

Autor: Silvestre de Jesus Maria e outros

Réu: Município de Tarouca

Pedido: Declaração de nulidade da deliberação da Câmara Municipal de 11.08.2016, em que declarou que o arruamento denominado "Flor do Sabugueiro" sito em Dálvares tem natureza pública.

Estado: Realizada audiência prévia no dia 20.02.2018. Requerida inspeção ao local pelo Autor. Aguarda-se nomeação do perito.

Valor: € 5 000,01

Tarouca, 31 / 10 / 2018

10 / 11 / 2018

A Câmara Municipal,

A Mesa da Assembleia Municipal,

